

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212

Disponibilização: 25/10/2021

Publicação: 25/10/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 74/2021/GAB/CRE**

Acrescenta, altera e revoga itens na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE](#) que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais:

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Ficam alterados os itens abaixo na Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Ambev	Brahma Chopp	Garrafa vidro retornável	300	7891149010103	2203.00.00	03.021.00	2,15	01/10/2021
Ambev	Serramalte	Garrafa vidro retornável/ descartável	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	4,04	01/10/2021
Ambev	Skol Pilsen	Garrafa vidro retornável	300	7891149103300	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/10/2021
Ambev	Franziskaner Hell	Garrafa Vidro Descartável	500	4072700004417	2203.00.00	03.021.01	16,99	01/10/2021
Ambev	Budweiser	Garrafa vidro retornável/ descartável	550	7891991014786	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	6,85	01/10/2021
Ambev	Stella Artois	Garrafa vidro retornável/ descartável	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	7,68	01/10/2021

						e		
						03.021.01		
Ambev	Antarctica Original	Garrafa vidro retornável/ descartável	600	78905351	2203.00.00	03.021.00 e	7,34	01/10/2021
						03.021.01		
Ambev	Becks	Garrafa Vidro retornável/Descartável	600	7891991295116	2203.00.00	03.021.00 e	7,49	01/10/2021
						03.021.01		
Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa Vidro retornável/Descartável	600	7891149000142	2203.00.00	03.021.00 e	6,19	01/10/2021
						03.021.01		
Ambev	Budweiser	Garrafa vidro retornável/ descartável	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00 e	8,49	01/10/2021
						03.021.01		
Ambev	Colorado Appia	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.01	10,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Cauim	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Demoiselle	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Indica	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa vidro descartável	600	7898605251827	2203.00.00	03.021.01	9,43	01/10/2021
Ambev	Colorado Session Ipa	Garrafa Vidro Descartável	600	7898605252527	2203.00.00	03.021.01	11,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Tim Maia	Garrafa Vidro Descartável	600	7898605253920	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Colorado Vixnu	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
						03.021.00		
Ambev	Serramalte	Garrafa vidro retornável/ descartável	600	78905320	2203.00.00	e	7,40	01/10/2021
						03.021.01		
						03.021.00		
Ambev	Spaten	Garrafa Vidro Retornável/Descartável	600	7891991297547	2203.00.00	e	6,19	01/10/2021
						03.021.01		
Ambev	Wals Session	Garrafa vidro descartável	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.01	16,65	01/10/2021
Ambev	Patagonia Amber	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108695	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Patagonia Bohemian	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108510	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021

Ambev	Patagonia Ipa	Garrafa Vidro Descartável	740	7891991300971	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Ambev	Patagonia Weisse	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108534	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Anno 1050	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080006	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Weiss	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080129	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Barock Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080082	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa vidro Retornável	300	7897395099688	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/10/2021
HNK BR   HNK	Eisenbahn Pilsen	Garrafa vidro retornável/descartável	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	7,70	01/10/2021
HNK BR   HNK	Heineken	Garrafa vidro retornável/descartável	600	78905498	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	8,85	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Anno 1050	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080006	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Weiss	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080129	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021

Art. 2º Fica alterado o item abaixo na Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro descartável	300	7897395040741	2203.00.00	03.021.01	2,62	01/10/2021
-----------------------	-----------------	---------------------------	-----	---------------	------------	-----------	------	------------

Art. 3º Ficam alterados os itens abaixo na Tabela IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,91	01/10/2021
-------	---------	------	-----	---------------	-----------------------	-----------	------	------------

Art. 4º Fica alterado o item abaixo na Tabela VI do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Brasil Norte	Sprite Sem Açúcar	Pet	200	78938601	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,35	01/10/2021
--------------	-------------------	-----	-----	----------	--------------------------	-----------	------	------------

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 20/10/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 22/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021371074** e o código CRC **5A602D47**.